



CONTRATO CEL/FMS Nº 028/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata- PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia, Gravata/PE, CEP: 55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, Brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado no município de Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89, situada na Rua Amaro Albino de Pimental, 129, Novo Carmelo, Camaragibe-PE, CEP: 54.759-422, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO, brasileira, divorciado, empresário, portador da Cédula da identidade sob o nº 1.634.594, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 215.391.114-15, residente e domiciliado na Rua Mandacaru, nº 164 A, Tabatinga, Camaragibe-PE, CEP.: 54.756-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 028/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 01/04/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição, sob demanda, de Fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, condições e especificações constantes no termo de referência, anexo a este Edital, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 028/2020, Processo Licitatório nº 001/2020 – Pregão Eletrônico nº 001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89 LOTE 5						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA PP - Camisa confeccionada em malha PP 100% poliéster na cor BRANCA, manga curta, gola careca. Impressão em sublimação medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	1.000	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
02	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA PP - Camisa confeccionada em malha PP 100% poliéster na cor BRANCA, manga curta, gola careca. Impressão em sublimação medindo 0,40 x 0,30 cm, 04 artes, frente, costa e mangas.	UNID	1.000	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00
03	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA PV - Camisa confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscosa na cor AZUL ROYAL, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
04	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA PV - Camisa confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscosa na cor AZUL ROYAL, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 04 artes, frente, costa e mangas.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
05	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA PV - Camisa confeccionada em malha PV 67% poliéster e 33% viscosa na cor BRANCA, manga curta na cor AZUL ROYAL na mesma malha PV, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
06	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA 100% ALGODÃO - Camisa confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 mercerizada na cor BRANCA, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
07	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA 100% ALGODÃO - Camisa confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 mercerizada na cor AZUL ROYAL, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, CEP. 55.642-550

Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



08	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA 100% ALGODÃO - Camisa confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 mercerizada na cor BRANCA, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 04 artes, frente, costa e mangas.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
09	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA 100% ALGODÃO - Camisa confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 mercerizada na cor AZUL ROYAL, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 04 artes, frente, costa e mangas.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
10	CAMISA PARA CAMPANHAS - MALHA 100% ALGODÃO - Camisa confeccionada em malha 100% algodão fio 30.1 penteada na cor BRANCA, manga curta, gola careca. Impressão em silk screen 04 cores, medindo 0,40 x 0,30 cm, 02 artes, frente e costa.	UNID	500	SANTA MARIA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 5: R\$ 40.980,00						

RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ sob o nº 03.426.130/0001-89 LOTE 9						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor rosa claro	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
02	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor rosa bebê	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
03	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor rosa pink	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
04	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor azul royal	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
05	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor branco	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
06	MALHA CACHARREL - Malha cacharrel 100% poliéster lisa, gramatura aproximada de 142g/m², 180 cm de largura. Cor amarelo	KG	20	SANTA MARIA	R\$ 30,31	R\$ 606,20
07	TNT - Tecido TNT padrão 100% polipropileno, gramatura 40/m², 140 cm de largura. Rolo com 50 mts. Cor rosa claro	ROLO	20	SANTA MARIA	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
08	TNT - Tecido TNT padrão 100% polipropileno, gramatura 40/m², 140 cm de largura. Rolo com 50 mts. Cor azul royal	ROLO	20	SANTA MARIA	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
09	TNT - Tecido TNT padrão 100% polipropileno, gramatura 40/m², 140 cm de largura. Rolo com 50 mts. Cor amarelo	ROLO	20	SANTA MARIA	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
10	TNT - Tecido TNT padrão 100% polipropileno, gramatura 40/m², 140 cm de largura. Rolo com 50 mts. Cor branco	ROLO	20	SANTA MARIA	R\$ 70,35	R\$ 1.407,00
11	TECIDO - tecido plano 100% poliéster texturizado tinto liso, 160 cm de largura. Cor branco	METRO	50		R\$ 8,90	R\$ 445,00
12	TECIDO - tecido plano 100% poliéster texturizado branqueado, 160 cm de largura. Cor branco	METRO	10		R\$ 8,90	R\$ 89,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 9: R\$ 9.799,20						
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES: R\$ 50.779,20						

Nº da Nota de Empenho: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CEL - Comissão Especial de Licitação
Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, CEP. 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos produtos, **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos produtos, **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A confecção dos produtos é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de **20 (vinte) dias** corridos para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos produtos – **FARDAMENTOS** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O local de entrega dos produtos, **fardamentos** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 50.779,20** (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos, **fardamentos** para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde entregues, em um prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)^{365} = (6/100)^{365} = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

GESTÃO TÉCNICA DO FMS

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1002.2300.0000 – GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE-GERAL

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2452.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 - SAÚDE – GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2540.0000 – MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 01 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2541.0000 – MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2542.0000 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -PACS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1003.2543.0000 – MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE – GERAL

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEL - Comissão Especial de Licitação

Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravatá – PE, CEP. 55.642-550
Email: celgravata@yahoo.com/Fone: (81) 3563.9024



ATIVIDADE: 10.302.1004.2544.0000 – GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2545.0000 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.302.1004.2546.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTÓLOGICAS - CEO
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.303.1005.2456.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.304.1006.2462.0000 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE -GERAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.305.1008.2463.0000 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS
FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE - GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 001/2020, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Tyhago Dayvyson Ferreira Faustino – Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde em Gravatá-PE, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO, inscrito no CPF: 995.985.404-30.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;
- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos, fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravatá, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;



- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos produtos, **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas, produtos ou modelos apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**, objeto do Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
 - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos produtos, **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
 - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos produtos, **fardamentos para atender as necessidades dos diversos estabelecimentos de Saúde do Município de Gravata, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde**;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:
 - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c. Fraudar na execução do contrato;
 - d. Comportar-se de modo inidôneo;
 - e. Cometer fraude fiscal;
 - f. Não manter a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a. Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - b. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - d. Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- f. Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
- g. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
- h. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- i. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**,
- j. observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
- k. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravata, a sucumbência a que for condenada a parte *ex adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravata, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

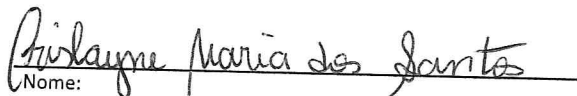
Gravata, 06 de abril de 2020.

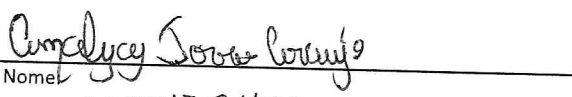

 LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE


 RCOM Comércio e Serviços EIRELI - ME
 CNPJ: 03.426.130/0001-89
 CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO
 RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 CONTRATADA


 JOSÉ DAVID G. RODRIGUES FILHO
 PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
 Nome: Airlyne Maria dos Santos
 145.481.734-80

2- 
 Nome: Ampelicy Sousa Araújo
 0007156/1471



47º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0282/2014-SEE CONTRATADA: ALCA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 74.505,20. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

34º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0281/2014-SEE CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA. Objeto: Alteração da cláusula Primeira do Contrato para possibilitar a permuta de serviços contratuais no valor total de R\$ 8.878,61. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATADO: PREMIUM SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 05.678.722/0001-13. OBJETO: Prorrogação e supressão do contrato de prestação de serviços referente à prestação dos serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D", para atender às necessidades da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas. VALOR: R\$ 507.263,25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2020 a 25/04/2021. Recife, 29/04/2020. Cláudia Beneditina.

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO

PROCESSO Nº 21/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para atender todas as escolas da Rede Municipal de Educação de Joaquim Nabuco - PE. Valor: R\$ 286.037,20 (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e sete reais e vinte centavos) Início do Acolhimento das Propostas: a partir do dia 04 de maio de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 08:00h, do dia 14 de maio de 2020. Abertura das Propostas: 10:00h, do dia 14 de maio de 2020. Início da Sessão de Disputa: às 12:00h, do dia 14 de maio de 2020. Informações: Pelo e-mail: cp2018j@nabuco@hotmail.com (fiscaltacas@www.licitacoes-ewww.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto Integral do Edital. Joaquim Nabuco, 23 de maio de 2020. Jefferson Marques de Moraes Sec. Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS
CT. CEL/FMS Nº 015/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada para fornecimento contínuo de Gases Medicinais e Centrais de Gases em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Hospital Dr. Paulo da Veiga Passos (HVPV), no município de Gravatá/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA - CNPJ: 24.380.578/0002-41 Valor Global R\$ 231.200,00 Vigência: 12 meses. Gravataí, 05 de março de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 022/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de Serviço de coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final através de incineração/sterilização de resíduos sólidos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.813/0001-78 Valor Global R\$ 117.999,96 Vigência: 12 meses. Gravataí, 20 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 023/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: DO A. BEZERRA JUNIOR PROMOCOES ME - CNPJ: 08.883/0001-90 Valor Global R\$ 120.795,20 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 024/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 07.142.852/0001-00 Valor Global R\$ 81.078,80 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 025/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em serviços de Locação de Estrutura para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: VERTEENTE EMPREENDIMENTOS E EVENTOS EIRELI ME - CNPJ: 24.055.498/0001-89 Valor Global R\$ 20.148,00 Vigência: 12 meses. Gravataí, 09 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 026/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: N. S. KARYDI ME - CNPJ: 24.728.467/0001-10 Valor Global R\$ 49.941,98 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 027/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: ER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 21.253.681/0001-70 Valor Global R\$ 61.900,00 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

CT. CEL/FMS Nº 028/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: RCOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 03.428.130/0001-89 Valor Global R\$ 50.779,20 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 029/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: JOSE DE OLIVEIRA: MATOS JUNIOR ME - CNPJ: 03.294.810/0001-98 Valor Global R\$ 83.800,00 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.
CT. CEL/FMS Nº 030/2020. OBJETO: Contratação da empresa especializada em fornecimento de Fardamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataí/PE. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Contratada: COMERCIAL MASTER EIRELI ME - CNPJ: 11.791.908/0001-87 Valor Global R\$ 56.970,00 Vigência: 12 meses. Gravataí, 06 de abril de 2020. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
Dispensa
Reconheço e Ratifico o Processo Nº 007/2020 - Dispensa Nº 003/2020 Objeto: Contratação da empresa para o fornecimento parcelado de Alcool Gel élfico hidratado 70% INPM e Máscaras Cirúrgicas Descartável Duplo com Elástico para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de João Alfredo-PE. Fundamentação legal: no art. 4, Lei Federal nº 13.979/2020. Contratada: Empresa MAPA MIX COMERCIO LTDA sob o CNPJ 22.55.768/0001-11 contratada fará jus à importância no valor total de R\$ 295.000,00. João Alfredo, 29 de Abril de 2020. Márcia Maria de Almeida Campos Diogo Andrade - Gestora do Fundo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 014/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2020, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de material de construção - Insumos para serviços de pavimentação, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.610.856,00 (Dois milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 14 de maio de 2020, às 11:00 horas. LOCAL: (Site): www.licitacoesdoestadocoroagrande.com.br. O Edital está disponibilizado através do Site www.licitacoesdoestadocoroagrande.com.br. São José da Coroa Grande, 29 de abril de 2020. Jail do Nascimento Chaves - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/PMI-SEINFRA/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMI-SEINFRA/2020. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de reforma e requalificação da EMEI - Escola Municipal de Ensino Infantil do Campo do Avião, no Município de Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 18.833.963/0001-31 - valor R\$ 804.185,54; PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Ipojuca, 29/04/2020. Erasmo Siqueira Neto Presidente CPL, Ozal Pinto Brandão - Membro CPL; Josinete Pereira da Silva - Membro CPL; Mauro César Leite de Siqueira Silva - Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento. (**/**) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/PMI-SME/2020. CPL CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SME/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção de escola padrão FNDE, 8 salas, com quadra coberta, em Nova Camela, Distrito de Camela, no Município de Ipojuca/PE. VALOR: R\$ 3.120.049,32 LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/05/2020 às 09h30min, na Rua Coronel João de Souza Laço, 400, 1º andar, Centro, Ipojuca, PE, CEP 55.590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município: www.ipojuca.pe.gov.br/Portal da transparência/Licitação. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação (**/**) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/PMI-SEINFRA/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMI-SEINFRA/2020. Obras e/ou serviços de Engenharia. Contratação de empresa na área de engenharia para a execução de obras de construção de vias em paralelo e anexo da Rua Japão, em Rurópolis, no Município de Ipojuca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Ipojuca. Após análise do Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, declara: PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

CNPJ 35.884.998/0001-89 - valor R\$ 495.887,83; PROPOSTA(S) DESCLASSIFICADA(S): Não houve. Diante do resultado final do julgamento das propostas de preços em tela, esta CPL resolve dar vistas ao processo. Ipojuca, 29/04/2020. Erasmo Siqueira Neto Presidente CPL, Ozal Pinto Brandão - Membro CPL; Josinete Pereira da Silva - Membro CPL; Mauro César Leite de Siqueira Silva - Membro CPL; Paula Deize Gomes do Nascimento. (**/**) (**)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMS/2020. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2020. Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Saúde Bucal do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 1.268.445,67 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2020 às 08h00min até o dia 18/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2020 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 812568, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagem", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (**/**) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/FMS/2020. CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/FMS/2020. Aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a Saúde Bucal do Município de Ipojuca. VALOR: R\$ 1.268.445,67 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/04/2020 às 08h00min até o dia 18/05/2020 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2020 às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/05/2020 às 13h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será exclusivamente através do site www.licitacoes-e.com.br, número 812568, e a formalização de consultas e as respectivas respostas, serão feitas através do próprio sistema no campo "mensagem", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213, Ipojuca-PE, 29/04/2020. WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (**/**) (**)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 060/2020, O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 007/2020, a seguir - Favorecido: Supram Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Lda CNPJ 02.168.855/0001-33, com o valor de R\$ 119.350,00 (cer e dezasseis mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Testes Rápidos COVID-19 e Termômetro Infravermelho Frontal de Contato. Serra Talhada (PE), 14 de abril de 2020. Processo nº 065/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 008/2020, a seguir - Favorecido: Marved Comercial Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-2 com o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Objeto: Aquisição de Máscara e Avental descartáveis a Proteção de Profissionais de Saúde em Combate à COVID-19. Serra Talhada (PE), 22 de abril de 2020. Processo nº 068/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 009/2020, a seguir - Favorecido: AG Group Suprimentos Eireli, CNPJ 10.823.380/0001-18, com o valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de máscara de proteção facial e luvas descartáveis em Lact 100% algodão para combater à COVID-19. Serra Talhada (PE) 29 de abril de 2020. Processo nº 067/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 010/2020, a seguir - Favorecido: Pharmaplus Lda CNPJ 03.817.043/0001-52, com o valor de R\$ 13.597,50 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos e Drogaferos Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 38.665,50 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Medicamentos. Serra Talhada (PE), 28 de abril de 2020. Processo nº 068/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar presente Extrato da Dispensa nº 011/2020, a seguir - Favorecido: Supram Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Lda, CNPJ 02.168.855/0001-33, com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Teste Rápido COVID-19, Alcool em Gel Pro-P4 Descartável e Mascara. Serra Talhada (PE), 29 de abril de 2020. Fundamento Legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.556/93. Declarações de Dispensas de Licitação emitidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Secretário de Saúde, Jackson Faria de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 LICITAÇÃO Nº 813786 - Objeto: Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustíveis para os veículos pertencentes as secretarias do município de Jurema-PE. - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 30/04/2020 às 15:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 14/05/2020 às 09:00h. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 14/05/2020 às 09:00h. (Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 14/05/2020. Valor (R\$): 2.042.000,00 - Referência do tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça da Concórdia, 72 - Centro - Jurema-PE, ou pelo Fone-fax: (87)3795-1156, Aginaldo José Inácio dos Santos -Prefeito - Jurema, 29/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILANDA

REPÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PL Nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado, por itinerário, conforme especificações técnicas deste edital, nos itinerários, horários e locais descritos. Valor estimado: R\$ 824.287,50. Abertura: 13/05/2020, às 09hs., na Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Edital e anexos, no endereço das 08h às 12hs, das 14h às 18h. José Romário Gomes de Lima-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O Município de Petrolina/PE, por meio da Secretaria de Governo e Agricultura - SEGDA, torna público e, em andamento no disposto no artigo 39, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e da Lei nº. 8967/1995 comunica a todos os interessados que realizará

AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Projeto destinado à construção da CONCESSÃO COMUM pelo prazo de 20 anos p prestação do serviço público de abate de animais no abatedouro público do município de Petrolina, com valor estimado de R\$ 73.046.688,62 (setenta e três milhões, quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), bem como p obter contribuições e sugestões em relação ao referido projeto. AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 18 de maio de 2020 de 10h às 11h, e, diante da pandemia do COVID 19 e visar evitar aglomeração, a sessão ocorrerá em formato virtual meio de Live transmitida pela rede social oficial do Município Petrolina, na plataforma do INSTAGRAM http://instagram.com/prefeitura petrolina?igshid=ebugvqbbx0x0 ou @prefeitura petrolina. As informações e demais documentos pertinentes ao Projeto encontram-se disponíveis em http://petrolina.pe.gov.br/. A participação será realizada na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a seguir. Silmar Amorim Durand Filho - Secretário de Governo e Agricultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO Nº 060/2020, O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 007/2020, a seguir - Favorecido: Supram Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Lda CNPJ 02.168.855/0001-33, com o valor de R\$ 119.350,00 (cer e dezasseis mil, trezentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Testes Rápidos COVID-19 e Termômetro Infravermelho Frontal de Contato. Serra Talhada (PE), 14 de abril de 2020. Processo nº 065/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 008/2020, a seguir - Favorecido: Marved Comercial Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-2 com o valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Objeto: Aquisição de Máscara e Avental descartáveis a Proteção de Profissionais de Saúde em Combate à COVID-19. Serra Talhada (PE), 22 de abril de 2020. Processo nº 068/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 009/2020, a seguir - Favorecido: AG Group Suprimentos Eireli, CNPJ 10.823.380/0001-18, com o valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de máscara de proteção facial e luvas descartáveis em Lact 100% algodão para combater à COVID-19. Serra Talhada (PE) 29 de abril de 2020. Processo nº 067/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar o presente Extrato da Dispensa Nº 010/2020, a seguir - Favorecido: Pharmaplus Lda CNPJ 03.817.043/0001-52, com o valor de R\$ 13.597,50 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos e Drogaferos Ltda. CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor de R\$ 38.665,50 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Medicamentos. Serra Talhada (PE), 28 de abril de 2020. Processo nº 068/2020. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz publicar presente Extrato da Dispensa nº 011/2020, a seguir - Favorecido: Supram Distribuidora de Produtos Médico-hospitalar e Odontológico Lda, CNPJ 02.168.855/0001-33, com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de Teste Rápido COVID-19, Alcool em Gel Pro-P4 Descartável e Mascara. Serra Talhada (PE), 29 de abril de 2020. Fundamento Legal: Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.556/93. Declarações de Dispensas de Licitação emitidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificado pelo Sr. Secretário de Saúde, Jackson Faria de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Processo Nº 008/2020. Tomada de Preços Nº 002/2020 Objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, junto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo: R\$ 142.050,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta reais e seis centavos). A presidente da CPL no uso de suas atribuições informa que a empresa: HIRTACIQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº. 06.215.973/0001-24, está habilitada para cumprir o item 7.9.21.3 e do edital, conforme prevê o item 7.9.19 do Instrumento convocatório. A empresa Barbosa & Couto Advogados Associados, está habilitada para atender todos os requisitos. Fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8666/93; e não havendo, ficam convocados os interessados a comparecer na sede da CPL localizada Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, no dia: 11/05/2020 às 09:00h, para abertura da proposta de preço. Brejo da Madre de Deus/PE, 29/04/2020. JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CONCESSÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA. O Município de Petrolina/PE, por meio da Secretaria de Governo e Agricultura - SEGDA, torna público e, em andamento no disposto no artigo 39, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e da Lei nº. 8967/1995 comunica a todos os interessados que realizará

MAIS TECNOLOGIA É UMA EQUIPE ESPECIALIZADA PARA SUA MELHOR IMPRESSÃO. SOLICITE SEU ORÇAMENTO. 81 31822744 | 31832716 ORÇAMENTO@CEPE.COM.BR